



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.001118/2022-79

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Exercício 2022 - Conselho Gestor do Prodesu

Interessado: Gerência de Desenvolvimento Institucional

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 82/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 6 de setembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento do Conselho Gestor do Prodesu, Anexo II da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 1.031, de 30 de março de 2011, estabelece em seu art. 10 que as reuniões do Conselho Gestor serão realizadas, preferencialmente na Sede do Confea; e,

Considerando que a **Decisão do Conselho Gestor do Prodesu nº 4/2022** (SEI [0563885](#)) aprovou o calendário de reuniões para o exercício 2022;

Considerando que a Decisão CG Prodesu nº 4/2022 foi levada ao conhecimento do Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de março de 2022, consoante o item 5.03 da Súmula CD SEI [0575296](#);

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0034/2022, de 02 de fevereiro de 2022 (SEI [0555437](#)), o Plenário do Confea decidiu promover alterações no Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias Sessões Plenárias Ordinárias 1.620, 1.621 e 1.622: de 23 a 25 de novembro de 2022 para 22 a 24 de novembro de 2022;

Considerando que a data para realização da 11ª Reunião Ordinária do CG Prodesu (22 de novembro de 2022) coincidirá com a realização das Sessão Plenária do Confea;

Considerado a necessidade de adequação no Calendário de Reuniões do Conselho Gestor do Prodesu,

DECIDIU:

1. Aprovar a alteração de data para realização da **11ª Reunião Ordinária do CG Prodesu**, de 22 de novembro de 2022 para **28 de novembro de 2022**, às 9 horas, na cidade de Brasília-DF; e
2. Encaminhar a presente ao Conselho Diretor do Confea para conhecimento.

Brasília/DF, 6 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 20/09/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 20/09/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 20/09/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 20/09/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro Federal**, em 20/09/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 23/09/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656318** e o código CRC **B766BBB7**.
